



Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ
Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 27
Rubrica: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS ATRAVÉS DE RECONHECIMENTO FACIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTRODUÇÃO

O presente documento, parte integrante do planejamento nas contratações públicas, apresenta o estudo realizado para melhor atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal, que se consubstancia na necessidade de controlar a evasão escolar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A evasão escolar no Brasil em 2023 é um problema crítico com implicações sociais e educacionais amplas. Os dados do Censo Escolar e do relatório da OCDE/Education at a Glance destacam a complexidade do sistema educacional, apesar de não especificarem as taxas de evasão. A evasão é causada por uma combinação de fatores sociais, econômicos, culturais e pedagógicos, e sua persistência prejudica tanto os indivíduos quanto o desenvolvimento do país. Soluções eficazes exigem políticas públicas inovadoras, suporte estudantil e práticas pedagógicas engajadoras, fundamentadas em dados precisos e atualizados. A cooperação entre governos, escolas, famílias e sociedade civil é vital para criar um ambiente educacional inclusivo e para abordar questões subjacentes como pobreza e desigualdade. Uma estratégia holística e comprometimento contínuo são necessários para combater a evasão escolar e assegurar um futuro promissor para as futuras gerações.

Ante o exposto, a intenção da secretaria municipal de educação, através do departamento do censo escolar, trata como uma solução cabível, a contratação de empresa especializada fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial, afim de monitorar a evasão escolar, buscando mapear os motivos e possíveis soluções.

Assim, com vistas a manter as demandas, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, cujos quantitativos foram estimados para os próximos 12 (doze) meses.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação



O objeto em questão trata de fornecimento e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito primordial da contratação é o cumprimento por parte da CONTRATADA em atender as especificações do Edital, para plena execução do objeto contratado, para mapear e buscar soluções cabíveis para deixar um percentual mínimo de evasão Escolar.

Para que isso seja possível, a empresa deve cumprir com condições indispensáveis:

- a) Entregar o item de acordo com as especificações pretendidas;
- b) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento do item, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;
- c) Atender com prioridade a solicitação da CONTRATANTE, para o fornecimento;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Prestar o fornecimento de forma eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;
- f) A operação de entrega/serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:
 - I - Tipo de fornecimento/prestação;
 - II - Custo unitário e total;
 - III - Identificação do item especificado conforme objeto contratual;
- g) Prestar o fornecimento em dia útil;
- h) A CONTRATADA deverá fornecer/prestar, diretamente o item solicitado para atender as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo o item estabelecido em contrato;
- i) A empresa CONTRATADA deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização do fornecimento.



- j) Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:
- k) Para fins de comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:
- l) comprovações de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis ao objeto licitado, mediante apresentação de documento comprobatório fornecido pelo (s) fabricante (s) de tais bens, e/ou comprovações de fornecimento por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.
- m) A licitante deverá comprovar que possui o direito autoral do software por meio da apresentação do registro junto ao INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou comprovar que possui a representação legal com direito de modificações do software por meio da apresentação de contrato ou documento equivalente emitido pelo detentor do direito autoral, acompanhado do devido registro junto ao INPI em seu nome.
- n) Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado do emissor, carimbado, devendo constar razão social, o CNPJ e o endereço da pessoa jurídica emissora, bem como o nome, o cargo e o telefone do signatário, e ainda, a marca/modelo dos bens.
- o) Não será admitido documentos emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, isto é, empresas por ela controladas, suas controladoras, ou que tenham pelo menos um sócio em comum.
- p) É prerrogativa do pregoeiro realizar diligências a fim de verificar a autenticidade dos documentos e o atendimento às exigências contidas neste edital, podendo solicitar a apresentação de documentos para esse fim.
- q) Balanço Patrimonial;
- r) Certidão de falência.
- s) Condições de contratação:
- t) Os itens devem ser novos, dentro das especificações e com vida útil adequada;
- u) Prazo e Entregas: O prazo de entrega do objeto solicitado é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do pedido e na quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- v) Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- w) No caso de aquisição de bens, a CONTRATANTE poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificada, além de poder exigir amostras ou provas de conceitos dos bens no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ademais poderá



vedar a aquisição de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, comprovando que tal objeto utilizado anteriormente, não atenda a administração pública. Tendo como base legal o previsto no Art. 41, caput, I, II e II, da lei federal 14.133/2021

O não atendimento as condições avençadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá a(s) Empresa(s), vencedora(s), as Infrações Administrativas, serão sancionadas conforme disposto no Art. 155 e Art.156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório.

Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definida a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento Contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

3. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por este e outros municípios, outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através da plataforma do Tribunal de Contas, bem como Portal Nacional de Compras Públicas com objetivo de identificar as possíveis metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A modalidade Pregão através do sistema de registro de preços – SRP, se mostrou a mais vantajosa para a demanda em questão, sendo a opção pela forma eletrônica definida após análise comparativa. As principais vantagens do pregão eletrônico – SRP incluem: maior abrangência, melhor concorrência, o que resulta em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, a possibilidade de realizar múltiplos pregões

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 30
Rubrica: _____



simultaneamente, desburocratização e transparência. A modalidade presencial foi descartada devido a desvantagens como menor abrangência no número de fornecedores, menor competitividade, lentidão no processamento devido ao grande número de itens e morosidade gerada por possíveis ações protelatórias de licitantes.

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidades para o exercício de 2025, bem como as especificações de cada item, encontram-se no documento de oficialização acostado aos autos;

As quantidades foram estimadas com base no quantitativo de escolas e alunos, bem como uma projeção de crescente, de acordo com informações do censo escolar.

5. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 599.279,22 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme média de preços obtida após as cotações diretamente com 3 fornecedores, que se encontra aos autos do processo.

Vale desacatar que a cotação segue os parâmetros da lei federal 14.133/2021, no seu Art. 23 § 1º inciso IV, que prevê cotação de preço diretamente com 3 ou mais fornecedores.

6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

O parcelamento é uma solução estratégica para atender à demanda de forma gradual e eficiente, evitando a aquisição em excesso e assegurando que o fornecimento de bens ou serviços ocorra conforme a real necessidade dos órgãos ou entidades, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A Lei nº 14.133/2021, no seu Art. 15, destaca a importância de assegurar que os contratos estejam dentro das previsões orçamentárias. O parcelamento permite a diluição do impacto financeiro ao longo do tempo, possibilitando melhor adequação do pagamento ao fluxo de caixa da Administração Pública, garantindo maior controle sobre os gastos públicos.

Considerando as especificidades do presente objeto, a contratação deverá ser feita em um grupo único, dada a complexidade do objeto de licitação, devido a razões técnicas, de logística e pela necessidade de celeridade no serviço prestado, que pode ser prejudicado caso empresas diferentes sejam responsáveis por segmentos do serviço

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica: _____



Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura Municipal de Maracanã está compondo o plano anual de contratação.

9. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada e com capacidade atestada;
- Proposta mais vantajosa;
- Alcançar fornecedor que trabalhe com compromisso e qualidade;
- Fornecimento dos produtos com êxito, bem como prestação do serviço.

10. Declaração de Viabilidade

A Secretaria Municipal de Educação considera viável esta contratação, por entender que o fornecimento e prestação dos serviços são indispensáveis para mapear e buscar soluções cabíveis afim de diminuir a evasão escolar.

Maracanã/PA, 08 de maio de 2025.

RANDELL SILVA DOS SANTOS:02154931251
1

Assinado de forma digital
por RANDELL SILVA DOS
SANTOS:02154931251

RANDELL SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ
PORTARIA N°006/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 32
Rubrica: _____